



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/02

**Altera dispositivo da Lei Complementar nº.
01/99 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus Representantes Legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

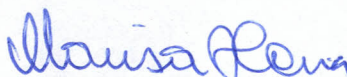
Art. 1º - O do Anexo I, da Lei Complementar n.º 01/99, fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

GRUPO	CARGO EFETIVO	QUANT.
Téc. Nível Superior Grau 59 a 73	Pedagogo	35

Art. 2º- O permissivo desta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Março de 2001.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 07 de Janeiro de 2002.


Marisa Maria Xavier Sans
Prefeita Municipal